



Lei 3622

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

LEI NÚMERO 3622 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

(Autógrafo nº. 133/12, Projeto de Lei nº. 117/12, Mensagem nº 41/12)

Dá a denominação de 'ALFREDO BISCHOF' ao Centro de Convenções do Município de Ubatuba.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se 'ALFREDO BISCHOF' o prédio do Centro de Convenções desta Municipalidade, localizado ao lado do Aeródromo Gastão Madeira, próximo a 3ª Companhia da Polícia Militar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 3483/12.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de janeiro de 2013.


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.